

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

DECRETO Nº 6651 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.921.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4806 de 31 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.921.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Um Mil Reais).

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação, saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício apurada na fonte de recursos 027 - FEP - Fundo Especial de Petróleo.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

00.12 - Educação

00.00.365 - Educação Infantil

00.00.000.2015 - Educação em sua Integralidade

00.00.000.0000.2417 - Construção e Aquisição de Equipamento para Creche/ Pré- Escola - FNDE 12242/ PAC 2

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

00.12 - Educação

00.00.361 - Ensino Fundamental

00.00.000.2015 - Educação em sua Integralidade

00.00.000.0000.2286 - Realização de Projetos e Pro-

gramas – Ensino Fundamental

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 – Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Obras e In-

fraestrutura

00.00.000.0000.1563 – Construção,

Reforma e Adaptação dos Próprios Municipais

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 310.000,00

00.15 – Urbanismo

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2018 – Obras e In-

fraestrutura

00.00.000.0000.2890 – Manutenção

da Secretaria de Obras e Habitação

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade

– Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2960 –

P11405835000118009 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$

1.041.000,00

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade

– Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2036 – Estruturação da

Rede de Atenção Básica

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão de Assistência

Social

00.00.000.0000.1545 – Construção do

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência

Social

00.00.000.0000.2065 – Manutenção da

Secretaria de Promoção Social

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

12- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

00.27 – Desporto e Lazer

00.00.812 – Desporto Comunitário

00.00.000.2009 – Esporte e Lazer para

Todos

00.00.000.0000.1601 – Construção da

Praça da Juventude

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso – 027 FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – FEP

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6652 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.205.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4807 de 31 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.205.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação, saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício apurada na fonte de recursos 217 - Royalties da ANP.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE FAZENDA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR
00.04 - Administração
00.00.122 - Administração Geral
00.00.000.2016 - Desenvolvimento Econômico Macro e Urbano
00.00.000.0000.2024 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.165.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
00.15 - Urbanismo
00.00.122 - Administração Geral
00.00.000.2018 - Obras e Infraestrutura
00.00.000.0000.1563 - Construção, Reforma e Adaptação dos Próprios Municipais

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de

Recurso e valor:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 200.000,00

00.15 - Urbanismo
00.00.451 - Infraestrutura Urbana
00.00.000.2018 - Obras e Infraestrutura
00.00.000.0000.1564 - Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
33903000 - Material de Consumo
R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.350.000,00

00.15 - Urbanismo
00.00.122 - Administração Geral
00.00.000.2018 - Obras e Infraestrutura
00.00.000.0000.2890 - Manutenção da Secretaria de Obras

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
44906100 - Aquisição de Imóveis
R\$ 790.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
00.13 - Cultura
00.00.122 - Administração Geral
00.00.000.2021 - Gestão de Assistência Social
00.00.000.0000.2457 - Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso - 217 ROYALTIES DA ANP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.653, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.492, de 1º de março de 2021, que criou a Comissão Técnica e de Apoio ao Enfrentamento às Doenças Infecto-contagiosas, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, do Município de Três Rios.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.492, de 1º de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.654, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Gestora da Rede de Urgência e Emergência (RUE), da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de ar-

ricular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Grupo Condutor Municipal em cada Município que compõe a Comissão Intergestores Regional (CIR), com apoio institucional da Secretaria Estadual de Saúde (SES);

CONSIDERANDO que os Municípios deverão constituir e coordenar Grupos Gestores Municipais da Rede de Atenção às Urgências, garantindo a adequada articulação entre os entes gestores e os executores das ações;

CONSIDERANDO que este Grupo Gestor tem por objetivo discutir e implementar correções necessárias à adequação do sistema de atenção integral às urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelos Planos de Atenção às Urgências em suas instâncias de representação institucionais, permitindo a sua estruturação discutindo, avaliando e pactuando diretrizes e ações prioritárias, subordinadas às estruturas de pactuação do SUS nos seus vários níveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora da Rede de Urgência e Emergência (RUE), da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, do Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito centralizar as ações de planejamento, apoio, organização e gerenciamento das metas, ações e trabalhos voltados à Rede de Urgência e Emergência do Município de Três Rios, buscando identificar por meio de seu monitoramento e avaliação, os possíveis pontos críticos e de melhoria indispensáveis à sua gestão.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

I - Reunir-se uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para realização das reuniões com suas devidas pautas e para as atividades que serão desempenhadas;

III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações; e

IV - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes desta Comissão, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º Esta Comissão poderá ser constituída por no mínimo 7 (sete) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 1 (um) Secretário e/ou Diretor; e

IV - 4 (quatro) Representantes de diferentes áreas do conhecimento ex positis.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 5º A designação dos integrantes que irão compor esta Comissão se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos desta Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de jeton, proporcional a 20 (vinte) UFMTR ao Presidente, Vice-Presidente, Secretários e/ou Diretores, e 15 (quinze) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente a participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6656 DE 02 de SETEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.617,50 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4808 de 01 de setembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.005.617,00 (Um Milhão Cinco Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), conforme RESOLUÇÃO SES 2348 DE 15 de julho de 2021, destinada ao PREFAPS – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2958 – PREFAPS – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 105.617,50

Fonte de Recurso – 232 – PREFAPS

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES 2348 de 15 de julho de 2021, destinada ao PREFAPS – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6.659 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 810312-0/2015, para instaurar Tomada de Contas Especial.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos ao erário, em relação ao Contrato nº 106/2014, celebrado entre o Município de Três Rios e a Clínica de Olhos Santa Luzia LTDA.

Parágrafo único – O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º – A condução da Tomada de Contas Especial ficará a cargo das servidoras abaixo relacionadas:

- Juliana Bernardino Oliveira, Oficial Administrativo, matrícula 111.700;
- Isabela Silva de Paula, Oficial Administrativo, matrícula 111.1255; e
- Ariane dos Santos Alves, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2246.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.660, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membro para compor a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, instituída pelo Decreto nº 6.630, de 2 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.630, de 2 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, instituída pelo Decreto nº 6.630, de 2 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a contar de 1º de setembro de 2021, a servidora CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA, Fonoaudióloga, Matrícula nº 111.2804,

para compor como membro na Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, instituída pelo Decreto nº 6.630, de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.661, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão para Apoio e Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura, do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização do processo de articulação dos órgãos públicos integrantes do Município de Três Rios, com objetivo de garantir a ação coordenada das festividades populares, a fim de assegurar maior diálogo e articulação com membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as festividades populares possuem um trabalho ininterrupto, faz-se necessário um apoio e suporte contínuo para que haja uma melhoria no profissionalismo em sua organização, assim como orientar e incentivar os fazedores de cultura a participar de programas e projetos através da formalização de editais junto ao Governo do Estado, possibilitando, ainda, a valorização dos povos tradicionais e a inclusão de portadores de deficiência à participação no setor cultural;

CONSIDERANDO que possuímos festividades populares ao longo do ano, que precisam de um calendário permanente, incluindo amparo para que haja um trabalho coletivo visando a retomada do setor cultural e turístico; e

CONSIDERANDO a necessidade de buscar ori-

entação e recursos para incentivar e aumentar o número de pontos de cultura, bem como cadastrar e mapear os fazedores de cultura do Município, com o objetivo de fomentar e incentivar sua profissionalização.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Apoio e Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura, do Município de Três Rios.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente por meios digitais;
II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões com suas devidas pautas;
III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes designados para comporem a Comissão instituída por este Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão instituída neste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

I - Iure José Silva Oliveira Souza (Matr. 124.2911) – Presidente;
II - Selmo Florentino Magela (Matr. 111.705);
III - Manoel Alves da Silva Neto (Matr. 124.1991); e
IV - Marcelo Valente Fernandes (Matr. 124.2956).

Art. 5º Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Art. 6º Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão tratada neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de jeton, proporcional a 15 (quinze) UFMTR ao Presidente, e 12 (doze) UFMTR aos

demais membros.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente a participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

Art. 7º O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Município de Três Rios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6.663, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Retifica e ratifica os termos do Decreto Municipal nº. 6.620, de 27 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRES RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.620, de 27 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº. 6.620, de 27 de julho de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de uma área de terras, ora desmembrada do Sítio Recreio, foreira a Casa de Caridade de Paraíba do Sul, situada nesta cidade, no bairro da Caixa D'Água, medindo 269.590,30 m2 metros (cento e cinquenta metros quadrados), de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem acesso por uma rua projetada de 11,00 met-

ros, numa extensão de 239,00 metros, daí parte para 02 linhas quebradas, medindo a 1ª 141,00 metros e a 2ª 75,00 metros, confrontando com os vendedores, segue por uma linha de 64,00 metros, confrontando com quem de direito, em seguida, por uma linha de 16,00 metros, tendo ai acesso ao bairro Vila Isabel, medindo em várias linhas quebradas, todas com a mesma confrontação, ou seja, o acesso ao bairro Vila Isabel, medindo 34,00 metros, 16,00 metros, 73,00 metros, 66,00 metros 131,00 metros e 58,00 metros, daí segue ainda por diversas linhas quebradas, confrontado com outra rua projetada, medindo 37,00 metros, 22,00 metros, 86,00 metros e 105,00 metros, daí por duas linhas medindo 81,00 metros e 90,00 metros, confrontando com quem de direito, segue finalmente por 02 linhas na confrontação com os vendedores, medindo 268,00 m² e 87,00 metros, fechando o perímetro, nos termos do Processo Administrativo 12.294/2021.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº. 6.620, de 27 de julho de 2021, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o domínio útil constituído por uma área de terras, ora desmembrada do Sítio Recreio, foreira a Casa de Caridade de Paraíba do Sul, situada nesta cidade, no bairro da Caixa D'Água, para fins da construção de Casas Populares e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.071, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

REVOGA, a contar de 1º de setembro de 2021, as Portarias nº 751/2021/GP; Portaria nº 786/2021/GP; e Portaria nº 1.012/2021/GP, que designaram os membros para comporem a Comissão Técnica e de Apoio ao Enfrentamento às Doenças Infectocontagiosas, instituída pelo Decreto nº 6.492, de 1º de março de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.072, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro, para comporem a Comissão Gestora da Rede de Urgência e Emergência (RUE), instituída pelo Decreto nº 6.654, de 1º de setembro de 2021, os servidores:

1. SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 111.2648 – Presidente;
2. TALITA DE CARVALHO PAIVA, Matrícula nº 124.2056 – Vice-Presidente;
3. ALINE RIVETTI PAIVA, Matrícula nº 124.2056 – Diretor Administrativo;
4. DAMIANA CESÁRIO DA SILVA, Matrícula nº 124.3005 – Diretor Operacional;
5. PRISCILA LAZARINE GOULART, Matrícula nº 111.2723 – Diretor de Enfermagem;
6. ALESSANDRA DOS SANTOS VALDEVINO, Matrícula nº 111.552 – Representante Administrativo da Urgência e Emergência;
7. ANA CRISTINA PINAZO GEREMIAS, Matrícula nº 124.2011 – Representante da Farmácia da Urgência e Emergência;
8. PATRÍCIA DA SILVA D'ÁVILA, Matrícula nº 111.1875 – Representante Administrativo da UPA;
9. MÔNICA CRISTINA JAERNEVAY, Matrícula nº 111.1557 – Representante da Assistência Social da UPA;
10. CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 111.2133 – Representante de Diagnóstico por Imagem da UPA;
11. FLÁVIA REGINA MACEDO NUNES, Matrícula nº 111.1748 – Representante do Serviço de Atendimento em Domicílio; e
12. CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 124.1966 – Representante do Serviço de Manutenção.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, VINÍCIUS GUIMARÃES ABREU, Médico (UPA 24 horas), Matrícula nº 111.1478, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14605/2021, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.084, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro de 2021, DAMIANA CESÁRIO DA SILVA, Matrícula nº 124.3005, 4º Secretária; PATRÍCIA MELLO ASSIS, Matrícula nº 111.2259, Membro; RAFAEL SILVA SOUZA, Matrícula nº 124.2055, Membro; ALEXANDRA CÁSSIA DE OLIVEIRA MARQUES, Matrícula nº 111.2558, Membro; e THAINÁ SILVA PEREIRA LOPES, Matrícula nº 111.2512, Membro, para comporem a Comissão de Inspeção e Apoio ao Combate Contra o Coronavírus (Covid-19), instituída pelo Decreto nº 6.494, de 1º de março de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.085, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro de 2021, GLÓRIA CRISTINA GONZAGA MARTINS, Matrícula n° 124.2060; e PAULO VICTOR RABELLO GONÇALVES, Matrícula n° 124.1965, para comporem como membros na Comissão de Execução e Planejamento Orçamentário, instituída pelo Decreto n° 6.490, de 1º de março de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 1.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro de 2021, para comporem a Comissão de Gestão do Trabalho, instituída pelo Decreto n° 6.493, de 1º de março de 2021, os servidores:

1. PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES, Matrícula n° 111.713, Secretário, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor FELIPE CERQUEIRA GUIDO, Matrícula n° 124.1967, Vice-Presidente, passando a assumir a Vice-Presidência da Comissão;
2. ALESSANDRA CERQUEIRA DA SILVA, Matrícula n° 1111.653, Representante do Administrativo, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES, Matrícula n° 111.713, Secretário, passando a Secretariar a Comissão;
3. TALITA MASSI TAVARES, Matrícula n° 111.1385, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora ALESSANDRA CERQUEIRA DA SILVA, Matrícula n° 111.653, na condição de Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
4. CAROLINA TROMBINI DELVAUX MATTOS, Matrícula n° 111.2560, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA MARQUES, Matrícula n° 111.2648, na condição de Representante da Atenção Básica;
5. KÁTIA REGINA MORAES VIZEU, Matrícula n° 111.2675, na condição de Representante do

Administrativo; e

6. LEONARDO ROSA DO COUTO MACEDO, Matrícula n° 124.1978, na condição de Representante da Imprensa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 1.087, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro de 2021, para comporem a Comissão de Atenção Psicossocial, instituída pelo Decreto n° 6.499, de 1º de março de 2021, os servidores:

1. PIERRE RODRIGUES FERNANDES, Matrícula n° 111.1591, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora GRAZIELA BARBOSA FREITAS SCORALICK, Matrícula n° 124.2051, na condição de Secretário; e
2. MARIANE RAQUEL DA COSTA SOUZA E SILVA, Matrícula n° 111.1744, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS, Matrícula n° 123.2692, na condição de Membro

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 1.088, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de setembro de 2021, para comporem a Comissão de Informatização e Monitoramento dos Indicadores de Saúde, instituída pelo Decreto n° 6.498, de 1º de março de

2021, os servidores:

7. MARIANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 111.867, Representante da Atenção Primária à Saúde, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora GRAZIELA BARBOSA FREITAS SCORALICK, Matrícula nº 124.2051, Vice-Presidente, passando a assumir a Vice-Presidência da Comissão;

8. CAROLINA GAMA TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 111.1756, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora MARIANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 111.867, na condição de Representante da Atenção Primária à Saúde;

9. HANDERSON LUIZ SAGGIORO FERREIRA, Matrícula nº 111.2126, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZÁ MARQUES, Matrícula nº 111.2648, na condição de Representante de Tecnologia e Informação – TI;

10. ALESSANDRA CERQUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 111.653, na condição de Secretário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.089, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 5.801, de 15 de agosto de 2017, RALED ABI-SABER DE AGUIAR, para o cargo em comissão de Assessor de Promoção Social, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.091, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender às despesas emergenciais e pequenos gastos da Subprefeitura de Bemposta, e fique sob a responsabilidade do servidor CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS, Matrícula nº 111.727, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.23 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2023 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0670.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Saúde, e que fique na responsabilidade da servidora ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 111.2439, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.093, DE 14 DE SETEMBRO DE

2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 02/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 10784/2021, à ex-servidora CLARICE RODRIGUES PITEIRA, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 1.993,17 (mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.094, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 23/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 14238/2021, ao ex-servidor NORTON JOAQUIM LEAL PORTELA, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.530,70 (três mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 8973/2021

OBJETO: Manutenção e conservação do aparelho de raio X transportável da UPA Três Rios.

CONTRATADA: CHX Manutenção e Comércio EIRELI, CNPJ nº 00.538.376/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/08/2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12253/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o CAC.

CONTRATADA: RP Azevedo Serviço e Comércio de Equipamentos de Informática, CNPJ nº 17.215.437/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ 17.003,92 (dezessete mil, três reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/09/2021

Caroline Gorito - Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Omisso no

BIO de 10/09/2021

PROCESSO 08383/2021

OBJETO: Fornecimento de insumo de uso contínuo.

CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.482.201/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 32.570,80 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/09/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12988/2021

OBJETO: Aquisição de compra fita poliéster e adesivos.

CONTRATADA: Airton Jose Zanchin, CNPJ nº 20.082.569/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

Márcio Wogel Coelho - Secretário de Esporte e Lazer

CONTRATO Nº 031/2021 – Omisso no BIO de 03/08/2021

PROCESSO Nº 8028/2021

CARTA CONVITE Nº 005-1/2021

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia que tem por objetivo elaboração de estudos geotécnicos e hidrológicos, projetos de estabilização e drenagem, planilhas orçamentárias e afins para reconstrução da Rua Direita, Estrada do Pontal, Trevo do Purys, Ponte de Itajuana, Lagoa do América e Rua Santo Cristo.

CONTRATADA: Consengeo Consultores de Engenharia e Geotecnia Ltda., CNPJ: 06.893.915/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

CONTRATO Nº 032/2021 – Omisso no BIO de 03/08/2021

PROCESSO Nº 8028/2021

CARTA CONVITE Nº 005-1/2021

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia que tem por objetivo elaboração de ensaios para reconstrução da Rua Direita, Estrada do Pontal, Trevo do Purys, Ponte de Itajuana, Lagoa do América e Rua Santo Cristo.

CONTRATADA: Consengeo Consultores de Engenharia e Geotecnia Ltda., CNPJ: 06.893.915/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO: 15 (quarenta e cinco) dias corridos, e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

CONTRATO Nº 036/2021 – Omisso no BIO de 10/08/2021

PROCESSO Nº 5655/2021

CARTA CONVITE Nº 006-3/2021

OBJETO: Prestação de serviços de restabelecimento de trafegabilidade com pavimentação asfáltica da Rua Santa Bárbara e execução de piso intertravado da Rua Maria de Fátima Oliveira Nazário

CONTRATADA: Serpav Comercio e Pavimentação Ltda. – EPP, CNPJ: 02.398.564/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 132.599,97 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

CONTRATO Nº 037/2021 – Omisso no BIO de 20/08/2021

PROCESSO Nº 8018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, nº 440, Centro, Três Rios/RJ, CEP:

25.804-000, destinado ao funcionamento do Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello.
LOCADOR: Irmãos Francklin Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ: 15.248.165/0001-54
VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

TERMO ADITIVO Nº 028/20-001 – omissis no BIO de 28/05/2021
CONTRATO Nº 028/20
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DIAS PATRÃO
FABRICAÇÃO DE MASSAS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de alimentação transportada e água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros, destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas unidades da UPA e SAMU.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração quantitativa do Contrato nº 028/20, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA: 21/05/2021

TERMO ADITIVO 029/18-003
CONTRATO Nº 029/2018
CONTRATADA: Bradok Soluções Corporativas EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos (inclusive papel e etiquetas), peças de reposição, prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2021 a 02/09/2022, com fundamento no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93 e acréscimo do valor contratual no percentual de aproximadamente 23,19 % do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Republicado por Incorreção
PROCESSO 4958/2021
OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos.
CONTRATADA: Assad Esteves Administradora Ltda., CNPJ nº 97.399.752/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/06/2021
Pedro H. Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Presencial nº 010-2/2021
Processo Licitatório nº 1658/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, caput da lei 8.866/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

Considerando que este processo se iniciou com finalidade de garantir o atendimento dos pacientes, internados no Centro de Tratamento para a Covid - 19 - Bairro Boa União.

Considerando que em decorrência do fechamento do Centro de Tratamento para a COVID-19, o gestor no uso de suas atribuições, solicita o cancelamento do processo em voga;

Decide:

REVOGAR por razões de interesse público o Pregão Presencial acima epigrafado, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, bem como seu arquivamento.

Três Rios, 05 de julho de 2021.

Isabel Mendonça – Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0782021

PROCESSO N° 14243/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário

LICITANTES VENCEDORES: Omega Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ: 29.089.881/0001-40 – R\$ 10.101,00 (dez mil, cento e um reais); Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI, CNPJ: 06.065.366/0001-25 – R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); Canaã de Carmo Distribuidora Ltda., CNPJ: 10.542.335/0001-95 – R\$ 8.266,85 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais);

Horse Hospitalares Ltda., CNPJ: 23.291398/0001-68 - R\$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete).

DATA: 14/09/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL N° 37-2/2021

PROCESSO N° 9225/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos e manutenção preventiva em vias do Município, considerando-se o fornecimento, transporte, operação e execução dos respectivos insumos, equipamentos, veículos e mão de obra necessária à realização dos serviços de reparos e recomposição de pavimentos nos diversos logradouros do Município de Três Rios/RJ.

LICITANTE VENCEDOR: Construtora Lytoranea S.A, CNPJ nº 07.792.269/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 37.047.000,00 (trinta e sete milhões, quarenta e sete mil reais)

DATA: 26/08/2021

Ricardo Silva Monteiro – Secretário de Obras e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 37-2/2021

PROCESSO N° 9225/2021

EMPRESA DETENTORA: Construtora Lytoranea S.A, CNPJ nº 07.792.269/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos e manutenção preventiva em vias do Município, considerando-se o fornecimento, transporte, operação e execução dos respectivos insumos, equipamentos, veículos e mão de obra necessária à realização dos serviços de reparos e recomposição de pavimentos nos diversos logradouros do Município de Três Rios/RJ.

VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/09/2022

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.0 CANTEIRO CENTRAL, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO						
1.1	05.105.0129-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 7.435,54	R\$ 89.226,47
1.2	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	60,00	R\$ 3.233,04	R\$ 193.982,34
1.3	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 4.089,77	R\$ 49.077,26
1.4	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 18.340,85	R\$ 220.090,15
1.5	05.105.0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 7.435,54	R\$ 89.226,47
1.6	05.105.0185-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 5.286,94	R\$ 63.443,32
1.7	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 6.177,49	R\$ 74.129,93
1.8	05.105.0157-0	MAO-DE-OBRA DE RASTILHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	48,00	R\$ 4.808,98	R\$ 230.830,87
1.9	19.004.0250-0	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	36,00	R\$ 3.672,68	R\$ 132.216,42
1.10	19.004.0400-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR	MES	12,00	R\$ 4.983,86	R\$ 59.806,30

		BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCL USIVE MOTORISTA				
1.11	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGI A ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LI CENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FO TOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DE SP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.394,67	R\$ 23,34	R\$ 32.551,25
1.12	02.004.0002-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,L ISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRU TURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARE LHOS,ESQUAD RIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2005/EMOP,ES CRITORIO,SANITARIOS,DEPOSI TOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	107,16	R\$ 464,72	R\$ 49.799,52
1.13	02.004.0013-0	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª ,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALA COES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEI TAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES	UN	2,00	R\$ 3.778,53	R\$ 7.557,05
1.14	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	270,00	R\$ 28,11	R\$ 7.588,39
1.15	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	R\$ 3.171,83	R\$ 3.171,83
1.16	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.824,94	R\$ 1.824,94

1.17	15.011.0027-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, RE DE AEREA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3) IN TERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 1.496,91	R\$ 1.496,91
1.18	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 483,77	R\$ 483,77
1.19	15.008.0230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2 5MM ² , 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R\$ 19,61	R\$ 1.176,73
1.20	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 183,70	R\$ 1.102,17
1.21	01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	38,80	R\$ 10.012,24	R\$ 388.440,44
2.0 MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO ASFÁLTICO)						
2.1	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	36,00	R\$ 3,19	R\$ 114,83
2.2	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 81,69	R\$ 980,27
2.3	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	432,00	R\$ 0,81	R\$ 348,64
2.4	08.019.0009-0	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE	M	6.896,72	R\$ 15,30	R\$ 105.486,30

		CONCRETO,COM 5CM DE PROFUNDIDADE				
2.5	05.002.0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO D E CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAM ENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	23.149,96	R\$ 21,41	R\$ 495.536,70
2.6	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDA DE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	6.944,99	R\$ 16,97	R\$ 117.879,05
2.7	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	1.157,50	R\$ 46,22	R\$ 53.497,89
2.8	08.021.0002-0	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUC AO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORT E E FORNECIM ENTO DOS MATERIAIS	M3	1.157,50	R\$ 4,60	R\$ 5.323,10
2.9	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCA O E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL ARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	23.149,96	R\$ 1,10	R\$ 25.503,38
2.10	08.001.0005-0	SUB-1ASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	2.315,00	R\$ 60,21	R\$ 139.379,21
2.11	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.472,49	R\$ 58,66	R\$ 203.685,81
2.12	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	23.149,96	R\$ 6,75	R\$ 156.282,37
2.13	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTA DO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUC OES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDEN DO PREPARO,ESPA LHAMENTO E COMPACATAcao MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE T RANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	2.778,00	R\$ 358,68	R\$ 996.413,04
2.14	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATER IAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESC ARGA E	T	40.159,42	R\$ 0,96	R\$ 38.583,16

		MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA- CARREGADEIRA EMPR EGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3				
2.15	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PA- CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DE SPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERA CAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	40.159,4 2	R\$ 6,43	R\$ 258.249,97
2.16	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGA DOS,PEDRA- DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDEND O OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULA NTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SER VENTES NA CARGA	T	4.184,36	R\$ 31,60	R\$ 132.235,27
2.17	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	432.325, 80	R\$ 1,00	R\$ 431.971,29
2.18	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	236.997, 90	R\$ 0,83	R\$ 197.336,30
2.19	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	125.010, 00	R\$ 0,58	R\$ 72.062,01
2.20	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULAN TE DE 8,00M3 OU 12T	T	31.599,7 2	R\$ 0,58	R\$ 18.215,66
2.21	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1.157,50	R\$ 21,75	R\$ 25.177,22
3.0 MANUTENÇÃO CORRETIVA (PAVIMENTO RÍGIDO E SEMI-RÍGIDO)						
3.1	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIB	M2	1.929,16	R\$ 6,61	R\$ 12.751,67

		RADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO				
3.2	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	573,30	R\$ 63,09	R\$ 36.169,07
3.3	08.027.0051-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=15 MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTU RA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	377,04	R\$ 115,28	R\$ 43.464,11
3.4	08.027.0054-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO CURVO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM AL TURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	573,30	R\$ 126,82	R\$ 72.705,33
3.5	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL ,PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	38.583,27	R\$ 85,66	R\$ 3.305.061,04
3.6	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, CAMADACOM ESPESSURA DE 15,0 CM. AF 11/2017	M2	1.157,50	R\$ 84,96	R\$ 98.336,48
4.0 RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM						
4.1	05.002.0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO D E CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAM ENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	5.520,73	R\$ 21,41	R\$ 118.174,04
4.2	03.020.0030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDA DE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESG OTAMENTO	M3	8.121,78	R\$ 10,91	R\$ 88.642,08
4.3	03.020.0035-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	2.376,35	R\$ 12,54	R\$ 29.801,78

		DE P ROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCL USIVE ESGOTAMENTO				
4.4	06.086.0010-0	EMBASAMENTO PARA TUBULACAO DE ESGOTOS,EM CONCRETO SIMPLES,CO M TRANSPORTE HORIZONTAL E CONSIDERADO PARA PROFUNDIDADE DE V ALAS ATE 3,00M	M3	524,27	R\$ 349,73	R\$ 183.350,75
4.5	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1 :4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	229,44	R\$ 131,05	R\$ 30.067,26
4.6	06.004.0066-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1 :4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	458,88	R\$ 210,65	R\$ 96.661,99
4.7	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1 :4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	458,88	R\$ 323,95	R\$ 148.655,14
4.8	06.004.0074-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA A TE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATE RIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE	M	688,33	R\$ 556,48	R\$ 383.041,33

		VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
4.9	06.004.0078-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.200MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	229,44	R\$ 771,44	R\$ 177.000,07
4.10	06.004.0080-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.500MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	229,44	R\$ 1.069,39	R\$ 245.361,21
4.11	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	18,00	R\$ 1.983,12	R\$ 35.696,09
4.12	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	12,00	R\$ 2.074,41	R\$ 24.892,96

4.13	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	18,00	R\$ 2.602,40	R\$ 46.843,25
4.14	06.015.0015-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	6,00	R\$ 3.254,01	R\$ 19.524,05
4.15	06.015.0016-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	6,00	R\$ 4.238,28	R\$ 25.429,67
4.16	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG ,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PRE FEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA M AXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUM E.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	60,00	R\$ 368,51	R\$ 22.110,32
4.17	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCL USIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	120,00	R\$ 662,87	R\$ 79.543,95

4.18	06.016.0011-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FERRO FUNDIDO,DE 30X90 CM,GR-95,PESO TOTAL DE 85KG(T-95),CARGA MINIMA PARA TESTE 26 T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 32,5T E FLECHA RESIDUAL M AXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRA CO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1.435,00	R\$ 332,24	R\$ 476.764,63
4.19	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.970,82	R\$ 13,19	R\$ 39.197,89
4.20	03.010.0020-0	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVAÇÃO,CARGA,TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	2.970,82	R\$ 10,81	R\$ 32.119,44
4.21	05.002.0101-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO D EMOCAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONC RETAGEM,INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	60,00	R\$ 249,41	R\$ 14.964,64
4.22	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	5.520,73	R\$ 1,40	R\$ 7.708,54
4.23	08.015.0018-0	REPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA,EM CONCRETO A SFALTICO USINADO A QUENTE,SEM IMPRIMACAO OU PINTURA DE LIGACAO,EXECUTADO EM LOGRADOURO PUBLICO,ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	T	662,49	R\$ 383,66	R\$ 254.170,58
4.24	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PACARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8 H	T	24.906,60	R\$ 8,17	R\$ 203.556,16
4.25	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	747.198,00	R\$ 1,00	R\$ 746.585,30
5.0 MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO)						

5.1	05.022.0015-0	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA,EM CONCRETO ASFALTICO,E M AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES,COM ESPESSURA ATE 5CM,INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHO BASCULANTE,EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005).O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	386.036,23	R\$ 5,66	R\$ 2.185.744,85
5.2	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	386.036,23	R\$ 1,40	R\$ 539.018,53
5.3	08.015.0061-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,EXECUTA DO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDEN DO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS,EXCLUSIVE OS MATERIAIS E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	46.324,34	R\$ 84,21	R\$ 3.901.108,86
5.4	08.015.0085-0	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA, TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULA DA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	46.324,34	R\$ 312,63	R\$ 14.482.288,08
5.5	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERADO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	1.389.730,20	R\$ 0,58	R\$ 801.109,97
6.0 MANUTENÇÃO/EXECUÇÃO DE CALÇADAS						
6.1	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	M2	2.753,30	R\$ 83,18	R\$ 229.006,64
6.2	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	13.766,52	R\$ 119,70	R\$ 1.647.806,19

6.3	CCU001	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	22.944,20	R\$ 43,20	R\$ 991.082,06
-----	--------	---	---	-----------	-----------	----------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 5725/2021 (5206/2021; 4558/2021; 3722/2021)

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambarem e caster.

LICITANTE VENCEDOR: Auto Truck Pneus Peças, Acessórios e Serviços EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.507.906/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 244.828,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte oito reais)

DATA: 20/08/2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil
 Jeferson Merces de Souza – Secretário de Transportes
 Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-1/2021

PROCESSO Nº 5725/2021

EMPRESA DETENTORA: Auto Truck Pneus Peças, Acessórios e Serviços EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.507.906/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambarem e caster.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES					
Ítems do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
LOTE 02 – VEÍCULOS MÉDIO					
Ítems do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
LOTE 03 – VEÍCULOS PESADOS					
Ítems do Lote	Descrição do Serviço	Unid.	Qntd.	Estimado Unit. R\$	Estimado Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	300	R\$128,00	R\$ 38.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-1/2021

PROCESSO Nº 5725/2021

EMPRESA DETENTORA: Auto Truck Pneus Peças, Acessórios e Serviços EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.507.906/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambarem e caster.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES					
Itens do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	108	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	108	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
5	CASTER POR RODA	UN	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
LOTE 02 – VEÍCULOS MÉDIO					
Itens do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
LOTE 03 – VEÍCULOS PESADOS					
Itens do Lote	Descrição do Serviço	Unid.	Qntd.	Estimado Unit. R\$	Estimado Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	198	R\$ 45,00	R\$ 8.910,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	198	R\$ 55,00	R\$ 10.890,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	66	R\$128,00	R\$ 8.448,00
4	CAMBAGEM POR RODA	UN	66	R\$130,00	R\$ 8.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-1/2021
 PROCESSO Nº 5725/2021

EMPRESA DETENTORA: Auto Truck Pneus Peças, Acessórios e Serviços EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.507.906/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambagem e caster.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES					
Itens do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
5	CASTER POR RODA	UN	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
LOTE 02 – VEÍCULOS MÉDIO					
Itens do Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM POR RODA	UN	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
3	ALINHAMENTO POR EIXO	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
4	CAMBAGEM POR PONTA	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
5	CASTER POR RODA	UN	160	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SR^a. SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **2º QUADRIMESTRE DE 2021** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 23/09/2021 ÀS 18:00 HS.**

EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19, A SESSÃO LEGISLATIVA SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SR^a. SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 30/09/2021 ÀS 18:00 HS.**

EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19, A SESSÃO LEGISLATIVA SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.



CÓPIA

Memorando n.º 007/2021/JURÍDICO/SMECT/PMTR

Três Rios, 17 de setembro de 2021.

À Secretaria de Comunicação
Ao Ilmo. Sr. Secretário de Comunicação

Ilmo. Sr. Secretário de Comunicação,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente apresentar manifestação nos seguintes termos:

1. Em observância ao disposto no artigo 32, do Decreto Municipal n.º 5.950 de 28 de maio de 2018, segue abaixo a relação de procedimentos administrativos encerrados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a serem arquivados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
5147/2021	Sec. de Governo e Planejamento	Minuta de Projeto de Lei, referente a criação do CACS-FUNDEB.	(...) cumpre juntar, em anexo, cópia do Decreto Municipal n.º 6.555, de 3 de maio de 2021, que nomeia membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB e dá outras providências, extraída do Boletim Informativo Oficial do Município de

Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, Centro, Três Rios/RJ,
CEP: 25804-070

Telefone: (24) 2252.6899 – E-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Admir D. Bello 21/09/21
Digitalizado com CamScanner



			Três Rios n.º 1.666. Nada mais a prover, encaminho os presentes autos ao Setor de Arquivo.
10010/2020	M. J. A. Comércio Atacadista EIRELI – ME	Reconhecimento de dívida referente ao processo n.º 14675/2016.	Em observância ao Despacho de fl. 051v., que informa que o débito foi pago em 17/11/2020 e, em atendimento ao Despacho de fl. 052, remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
10014/2020	M. J. A. Comércio Atacadista EIRELI – ME	Reconhecimento de dívida referente ao processo n.º 14458/2016.	2. Em observância ao Despacho de fl. 017v., que informa que o débito foi pago em 17/11/2020 e, em atendimento ao Despacho de fl. 018, remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento

Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, Centro, Três Rios/RJ,
CEP: 25804-070

Telefone: (24) 2252.6899 – E-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



			das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
11554/2020	Dady Ilha Soluções Integradas LTDA.	Reconhecimento de dívida.	Em observância ao Despacho de fl. 018., que informa que o débito foi pago em 18/11/2020 e, em atendimento ao Despacho de fl. 023, remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
9751/2020	Abraão Daher Filho	Solicita Declaração	Em observância ao Despacho de fl. 016, que presta as informações solicitadas pelo requerente e, em atendimento ao Despacho de fl. 016v., remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências

Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, Centro, Três Rios/RJ,
CEP: 25804-070

Telefone: (24) 2252.6899 – E-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



			dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
7605/2020	Cassius Marcellus da Silva André	Informações	Em observância ao Despacho de fl. 035, que encaminhou ao Departamento de Protocolo / Divisão de Comunicação as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos às fls. 033/034 e, em atendimento ao Despacho exarada por cota ao final da própria fl. 035, remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
7655/2020	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ofício n.º 61/2020/CMDCA	Em observância ao Despacho de fl. 005, que encaminhou ao Departamento de

Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, Centro, Três Rios/RJ,
CEP: 25804-070

Telefone: (24) 2252.6899 – E-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner

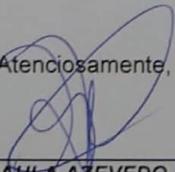


			Protocolo / Divisão de Comunicação as informações solicitadas pela parte requerente e, em atendimento ao Despacho exarado por cota ao final da própria fl. 005, remeto os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.
--	--	--	---

2. Em sendo assim, solicito a publicação da relação acima na próxima edição do BIO.

Por oportuno, certa de ter atendido, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
*Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios*
Matricula n.º 124.1947

Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, Centro, Três Rios/RJ,
CEP: 25804-070
Telefone: (24) 2252.6899 – E-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Três Rios, 27 de Agosto de 2021

Memo- 103/2021- SMT

À Secretaria de Comunicação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através de este encaminhar a V.S.^a, solicitação que seja publicado no BIO os processos a seguir referente a pagamento, credencial de estacionamento etc., para após serem arquivado:

- | | | |
|---------------|----------------|----------------|
| 1. 11205/2021 | 29. 15459/2020 | 57. 12506/2021 |
| 2. 9192/2021 | 30. 3858/2021 | 58. 12336/2021 |
| 3. 6187/2021 | 31. 4598/2021 | 59. 11500/2021 |
| 4. 6898/2021 | 32. 9895/2021 | 60. 12519/2021 |
| 5. 9282/2021 | 33. 10720/2021 | 61. 12007/2021 |
| 6. 8614/2021 | 34. 13250/2021 | 62. 11520/2021 |
| 7. 8883/2021 | 35. 814/2021 | 63. 10708/2021 |
| 8. 6150/2021 | 36. 680/2021 | 64. 11187/2021 |
| 9. 2877/2020 | 37. 679/2021 | 65. 11636/2021 |
| 10. 4133/2021 | 38. 13920/2021 | 66. 11531/2021 |
| 11. 5477/2021 | 39. 13295/2021 | 67. 11395/2021 |
| 12. 6262/2021 | 40. 13346/2021 | 68. 10704/2021 |
| 13. 4329/2021 | 41. 12717/2021 | 69. 10749/2021 |
| 14. 8712/2020 | 42. 13212/2021 | 70. 11940/2021 |
| 15. 2703/2021 | 43. 13813/2021 | 71. 9114/2021 |
| 16. 5476/2021 | 44. 13647/2021 | 72. 9164/2021 |
| 17. 5597/2021 | 45. 13548/2021 | 73. 9499/2021 |
| 18. 3441/2021 | 46. 13805/2021 | 74. 9612/2021 |
| 19. 4336/2021 | 47. 13248/2021 | 75. 9899/2021 |
| 20. 4463/2021 | 48. 4264/2021 | 76. 10137/2021 |
| 21. 4371/2021 | 49. 4258/2021 | 77. 9868/2021 |
| 22. 3934/2021 | 50. 4134/2021 | 78. 9691/2021 |
| 23. 2925/2021 | 51. 12261/2021 | 79. 9457/2021 |
| 24. 2946/2021 | 52. 9982/2021 | 80. 9104/2021 |
| 25. 844/2021 | 53. 12882/2021 | 81. 6201/2021 |
| 26. 3366/2021 | 54. 12015/2021 | 82. 11750/2020 |
| 27. 1736/2021 | 55. 12515/2021 | 83. 8909/2021 |
| 28. 3739/2021 | 56. 11342/2021 | 84. 7392/2021 |

1

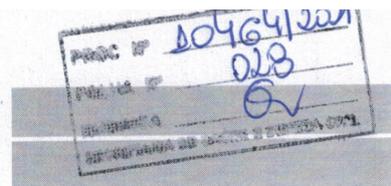


85. 7499/2021	104. 6844/2021	123. 3712/2021
86. 7030/2021	105. 4839/2021	124. 2640/2021
87. 8926/2021	106. 4213/2021	125. 4860/2021
88. 7028/2021	107. 2594/2021	126. 2944/2021
89. 2952/2021	108. 3317/2021	127. 5927/2021
90. 1898/2021	109. 4474/2021	128. 5925/2021
91. 6158/2021	110. 4361/2021	129. 7224/2021
92. 9123/2021	111. 5321/2021	130. 2938/2021
93. 10453/2017	112. 4809/2021	131. 694/2018
94. 2848/2021	113. 5299/2021	132. 5392/2021
95. 3526/2021	114. 1105/2021	133. 18891/2019
96. 9148/2021	115. 10670/2021	134. 2685/2021
97. 3157/2021	116. 2170/2021	135. 6185/2021
98. 3035/2021	117. 2171/2021	136. 6203/2021
99. 3711/2021	118. 1488/2021	137. 5496/2021
100. 5602/2021	119. 1359/2021	138. 5498/2021
101. 6176/2021	120. 11/2021	139. 5227/2021
102. 6536/2021	121. 6364/2021	140. 13700/2021
103. 6537/2021	122. 5895/2021	

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jeferson Mercês de Souza
Secretário de Transporte

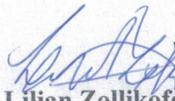


FOLHA DE DESPACHO

Processo: 10464/2021

1. Visto em 14/09/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.


Lilian Azevedo Zo Zollikofer
Farmacêutica - CRF-RJ 8337
Coord. Assist. Farmacêutica
Matr. 124.2053 - Três Rios - RJ

Coordenadora Assistência Farmacêutica

Matrícula: 124.2053


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO
TRÊS RIOS/RJ - CEP: 25804-080
TEL.: 24 2251 7400



PROC. Nº	10665/21
Folha Nº	59
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

Secretaria de Saúde e Defesa Civil

FOLHA DE DESPACHO

Processo: 10665/2021

1. Visto em 08/09/2021;
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo,

[Handwritten Signature]
Carlos Augusto Lopes da Silva
Subsecretário de Saúde
Matrícula: 124.1966

CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA: 124.1966

[Handwritten Signature]
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
13.682/2021	Aroldo Nildo Morais	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
13.840/2021	Câmara M. de Três Rios	Ofício nº 245/2021-GP	Providências tomada, segue veto FUMBART, archive-se.
13.484/2021	Câmara M. de Três Rios	Ofício nº 242/2021-GP	Providências tomada, segue Lei 4.810/2021, archive-se.



PORTARIA N.º 008/SMECT, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Equipe de Avaliação e Monitoramento das Equipes Diretivas eleitas para as Unidades Escolares do Município de Três Rios e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta Portaria, a Equipe de Avaliação e Monitoramento que deverá realizar acompanhamento contínuo das Equipes Diretivas eleitas, apresentando, anualmente, relatórios da atuação de cada uma delas.

Art. 2º. A Equipe de Avaliação e Monitoramento das Equipes Diretivas eleitas será constituída por servidores dos seguintes Setores Internos da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios:

I – Setor de Recursos Humanos:

a) Andréa Stefani Montes, matrícula n.º 112.278.

II – Setor de Supervisão Educacional:

a) Roseli Domingos Lima Cordeiro, matrícula n.º 112.891.

III – Setor de Alimentação Escolar:

a) Valéria Werneck Ferreira, matrícula n.º 112.282.

IV – Setor de Infraestrutura:

a) Dayseclair Massabane Guimarães de Oliveira, matrícula n.º 112.806.

V – Setor Financeiro:



a) Telma Regina Pereira Faria, matrícula n.º 112.558.

VI – Setor Pedagógico:

a) Juliana Pipa Noel, matrícula n.º 112.906;

b) Deise Costa Silva Vieira, matrícula n.º 112.336.

Art. 3º. Esta Equipe de Avaliação e Monitoramento das Equipes Diretivas eleitas atuará durante o período de duração do mandato das referidas equipes.

Art. 4º. Caberá à Equipe de Avaliação e Monitoramento:

I – Preencher, anualmente, os relatórios de acompanhamento e entregar ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios;

II – Verificar denúncias *in loco*, quanto à atuação das Equipes Diretivas das Unidades Escolares Municipais, apresentando parecer ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios.

§1º. Os relatórios de acompanhamento são relacionados às atribuições que a Equipe Diretiva deverá desempenhar, por setores:

I – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

II – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

III – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

IV – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

V – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

VI – Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§2º. Cada Relatório de Acompanhamento e Avaliação terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos, e deverá observar o disposto nos incisos do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.



§3º. A Equipe Diretiva que não obtiver média 7,0 (sete) no Relatório de Acompanhamento e Avaliação em algum dos Setores poderá ser advertida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§4º. No caso da Equipe Diretiva não atender o disposto em algum dos incisos, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017, o Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá aplicar as sanções de suspensão, ou até de cassação, nos termos do artigo 13 da mesma Lei.

§5º. Em caso de Suspensão ou de Cassação deverá ser aberto Processo Administrativo, sendo respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º. Ficam expressamente destituídas todas e quaisquer eventuais comissões que tratem da mesma matéria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios/RJ, 14 de setembro de 2021.

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
*Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios*
Matrícula n.º 124.1947



CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Cumprir o prazo determinado para realização de alterações no Calendário Escolar
02	Entregar a frequência dos Servidores na data determinada pelo Setor de RH
03	Cumprir os prazos de execução das documentações solicitadas pelo Setor de RH: Estatística Mensal, E-Cidade, Censo Escolar e outros
04	Apresentar pontualmente, as Atas de Resultados Finais
05	Responder prontamente às diligências relativas aos processos e documentações da escola
06	Mantém a escrituração da escola atualizada e organizada (documentos de funcionários e alunos, registro de frequência, livro de ponto, livro de atas e outros)
07	Zelar pelos documentos arquivados na Unidade Escolar
08	Registrar, formalmente, as ocorrências relativas ao comportamento inadequado dos Servidores, em tempo hábil
09	Cumprir, fielmente, as legislações em vigor e as normas, procedimentos e o planejamento estratégico da SME
10	É assíduo e cumpre com todas as atribuições descritas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Três Rios

Atribuir a cada prática avaliada 1 a 10 pontos

Escola	Direção	Prática / Desempenho										Total pontos
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

Digitalizado com CamScanner



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS**

SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Zela pela manutenção da estrutura física e pela conservação do ambiente e dos equipamentos da escola
02	Respeita o cronograma do Setor no atendimento às solicitações de serviços
03	Realiza, sistematicamente, levantamentos das necessidades de serviços de manutenção da escola, informando ao setor em tempo hábil
04	Acompanha a execução das obras que estão sendo realizadas, verificando a qualidade e a conclusão do serviço
05	Cumprir os prazos de execução do Mapa de Merenda e Relatórios Mensais solicitados pelo Setor
06	Cumprir o cardápio programado com a comunidade para a merenda escolar, sob a supervisão da nutricionista, respeitando a per capita estabelecida por aluno
07	Segue os padrões de higiene estabelecidos para a limpeza dos utensílios domésticos, manipulação, preparação e conservação dos alimentos
08	Responde prontamente às diligências relativas ao setor

Atribuir a cada prática avaliada 1 a 10 pontos

Escola	Direção	Prática / Desempenho								Total pontos
		1	2	3	4	5	6	7	8	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES	PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Três Rios, ___ de _____ de ____.

Chefe Imediato do Setor

Secretária Municipal de Educação



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS

SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Mantém os documentos da UEX e outros atualizados e organizados
02	Orienta os funcionários da escola e os membros da UEX sobre as atividades desenvolvidas pela escola por meio da UEX, atendendo e conhecendo o processo de elaboração, execução e acompanhamento do PDDE
03	Utiliza os procedimentos recomendados para os processos de execução de recursos e prestação de contas
04	Presta contas da movimentação financeira com ampla divulgação para toda comunidade escolar
05	Executa corretamente os recursos financeiros de acordo com os elementos de despesas e os objetivos de cada programa
06	Cumprir os prazos de execução e prestação de contas

Atribuir a cada prática avaliada 1 a 10 pontos

Escola	Direção	Prática / Desempenho						Total pontos
		1	2	3	4	5	6	

Digitalizado com CamScanner



Três Rios, ___ de _____ de _____.

Chefe Imediato do Setor

Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner



CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS

SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Participa dos estudos nas escolas juntos às equipes: pedagógica e de supervisão escolar (reuniões, conselhos de classe e outros)
02	Participa de cursos de Qualificação e Formação Continuada, oferecidos pela SME
03	Acompanha sistematicamente o desempenho acadêmico dos alunos, com vistas à intervenção pedagógica junto ao professor
04	Acompanha, analisa e apresenta os resultados pedagógicos da escola para toda a comunidade escolar
05	Cumprir as determinações da SME referente à realização do planejamento pedagógico coletivo, participando ativamente do processo de elaboração, execução e acompanhamento do PPP
06	Cumprir os prazos na entrega das informações solicitadas em relação aos programas e projetos realizados pelo Setor
07	Frequenta assiduamente as reuniões convocadas
08	Participa ativamente do processo de elaboração, execução e acompanhamento do PDDE
09	Estimula a participação dos profissionais da escola em seminários, congressos e cursos para a formação continuada dos servidores
10	Reuni, semestralmente, de forma ordinária ou extraordinária, os fóruns deliberativos e consultivos da escola, dentre os quais se inserem os Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e a Unidade Executora

Atribuir a cada prática avaliada 1 a 10 pontos

Escola	Direção	Prática / Desempenho	Total
--------	---------	----------------------	-------



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itens verificados na visitação "in loco" da _____

1. Escrituração atualizada e organizada:

Pasta Individual de alunos: _____

Ficha funcional dos servidores: _____

Livro de ponto: _____

Livro de atas: _____

2. Condições dos documentos arquivados (zelo):

Digitalizado com CamScanner



3. Registro de ocorrências de comportamento inadequado de servidores:

Livro de Ocorrência de Funcionário: _____

Três Rios, ___ de _____ de 2021.

Avaliadora

Diretor

Digitalizado com CamScanner



SAAETRI
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Três Rios

TERMO DE REVOGAÇÃO ATA RP 0002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2020

Termo de REVOGAÇÃO ATA RP 0002/2021, que foi celebrado entre, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, e NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP (USIMARQUES), inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.958/0001-18, ambas as partes já devidamente qualificadas na Ata de Registro de Preço em epígrafe, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica REVOGADO o registro de preço decorrente do Pregão Presencial nº 0029/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 4807/2021.

Assim, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, neste ato representado por seu Diretor, *Jean Louis Silveira*, firma o presente termo de revogação em três vias de igual teor e forma.

Três Rios, 30 de Agosto de 2021.


Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI.

Jean Silveira
DIRETOR DO SAAETRI
Matr. 664

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 027 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI 10.520/2002, RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE PREGÃO

Art. 1º - De acordo com a Lei 10.520/2002 – (PREGÃO), fica constituída a comissão de Pregão desta Câmara Municipal, formada pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: Rosane Maria Marques de Andrade

COMISSÃO DE APOIO:

Secretário: Elisangela da Silva de Azevedo

Membro: Gilson Pereira Fraga

Art. 2º - Os servidores ora designados, exercerão as atividades da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º Os membros nomeados por este Ato, Pregoeiro, Secretária e Membro, farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º Os membros desta Comissão, responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Digitalizado com CamScanner



Art.6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2021

Ercules Rodrigues Monteiro
Presidente

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidor, **SAULO DE MORAES BLANCO**, a partir de 15/09/2021, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREDORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 110, de 01/06/2021.

Mesa Diretora, 15 de Setembro de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 149 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 16/09/2021, **LUIZ FREDERICO NUNES CAMPELO**, a pedido da Senhora Vereadora **ANA CALORINA MOTTA JUNQUEIRA** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Luiz Mauro Campelo Ribeiro e Silvia Nunes Campelo, e portador do C.P.F. n° XXX.790.137-XX e da RG. n° 1XXXXXX04, expedida pelo DETRAN -RJ, nascido em 09/04/1985.

Mesa Diretora, 16 de setembro de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário